



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 24 de abril de 2020

Ano IV, Nº 786

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2411, DE 23 DE ABRIL DE 2020 - PRORROGA O PRAZO DE DURAÇÃO DO PROJETO-PILOTO DO TELETRABALHO NO ÂMBITO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CONTRIM, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições legais, em especial a que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 66 da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO o estado de emergência no âmbito do Município de Sobral, estabelecida no Decreto nº 2.371, de 16 de março de 2020; CONSIDERANDO o andamento dos bons resultados auferidos por meio da execução do projeto-piloto de teletrabalho no âmbito do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral/CONTRIM; CONSIDERANDO a previsão, no § 1º do art. 1º do Decreto nº 2.202, de 24 de abril de 2019, da possibilidade de prorrogação do prazo de duração do projeto-piloto de teletrabalho no âmbito do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral/CONTRIM por mais 06 (seis) meses; CONSIDERANDO a previsão, no art. 1º do Decreto nº 2.287, de 23 de outubro de 2019, que prorrogou por mais 06 (seis) meses o prazo de duração do projeto-piloto de teletrabalho no âmbito do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral/CONTRIM; CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade previstos na Constituição Federal, e a possibilidade de redução de custos operacionais para a Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO as vantagens e os benefícios diretos e indiretos advindos do trabalho remoto para a Administração, para o servidor e para a sociedade; RESOLVE: Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de execução do projeto-piloto de teletrabalho no âmbito do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral/CONTRIM por mais 06 (seis) meses, a contar do término da vigência do Decreto nº 2.287, de 23 de outubro de 2019. Art. 2º. Fica mantida a meta de desempenho estipulada no art. 2º do Decreto nº 2.287, de 23 de outubro de 2019. Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de abril de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

DECRETO Nº 2412, DE 24 DE ABRIL DE 2020 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 2396, DE 04 DE ABRIL DE 2020, QUE TRATA DA INTERVENÇÃO MUNICIPAL POR MODALIDADE DE REQUISICÃO DO PRÉDIO E DE TODAS AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA DIAMANTES LINGERIE, ENGLOBANDO TUDO QUE SEJA NECESSÁRIO PARA O SEU REGULAR E EFETIVO FUNCIONAMENTO, EM BENEFÍCIO DA PRODUÇÃO DE MÁSCARAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o disposto nos artigos 158 e 159, da Lei Orgânica do Município de Sobral; artigos 6º, 23, 196, 197 e 198, da Constituição da República Federativa do Brasil; e Leis nº 8.080/1990 e 8.142/1990; CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019; CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011; CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 2.371, de 16 de março de 2020, que decreta o estado de emergência no âmbito do Município de Sobral em razão da disseminação do COVID-19, alterado pelo Decreto Municipal nº 2.386, de 29 de março de 2020; CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020; CONSIDERANDO a obrigatoriedade do Município na prestação de serviços de atendimento à saúde da população, com devida prevenção da propagação

do COVID-19; CONSIDERANDO a necessária e indispensável garantia no direito ao atendimento à saúde da população de forma digna, séria, responsável, profissional e com o devido respeito que a população merece; CONSIDERANDO a infirmação de a fábrica da empresa Diamantes Lingerie em Sobral encontra-se sem qualquer produção, ante as restrições do poder público como medida de enfrentamento à pandemia de Covid19, bem como o fato da referida empresa ser situada em imóvel doado através de Programa de Desenvolvimento Econômico de Sobral; CONSIDERANDO que na cidade de Sobral, de acordo com infirmações da Secretaria de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico - STDE, existem duas empresas compatíveis com o porte da unidade da Diamantes Lingerie Ltda, sendo uma delas localizada no distrito de Aracatiaçu (Kalifon Lingerie) e uma na sede (Luicy Fardamentos), sendo a última também localizada em imóvel doado através de Programa de Desenvolvimento Econômico de Sobral e que já teria se adaptado para produção de máscaras, atendendo consumo privado local, estando com a planta fabril em pleno funcionamento; CONSIDERANDO que, nos termos do inciso XXV, do art. 5º, da Constituição Federal, “no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano”; CONSIDERANDO que, nos termos do inciso XIII, do art. 15, da Lei nº 8.080/1990, “para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização”; CONSIDERANDO que, nos termos do § 3º, do art. 1.228, do Código Civil Brasileiro, “o proprietário pode ser privado da coisa, nos casos de desapropriação, por necessidade ou utilidade pública ou interesse social, bem como no de requisição, em caso de perigo público iminente”, e CONSIDERANDO a declaração de estado de transmissão comunitária em todo território nacional do COVID-19, conforme Portaria nº 454, de 20 de março de 2020; CONSIDERANDO a recomendação da Organização Mundial de Saúde (OMS) quanto ao uso de máscaras pela população mundial de forma a evitar o contágio do COVID-19; CONSIDERANDO a imprescindível utilização de máscaras pelos profissionais da área de saúde e por toda a população sobralense, as quais se apresentam atualmente escassas no mercado brasileiro; e CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 2396, de 04 de abril de 2020, que dispõe sobre a intervenção municipal por modalidade de requisição do prédio e todas as instalações físicas da Diamantes Lingerie em Sobral, englobando tudo que seja necessário para o seu regular e efetivo funcionamento, em benefício da produção de máscaras e outros equipamentos de proteção individual (epi's), e dá outras providências. DECRETA: Art. 1º. Ficam requisitadas para utilização na fabricação de máscaras hospitalares e de uso pessoal da população todas as instalações físicas da Diamantes Lingerie, filial inscrita no CNPJ nº 13.649.755/0029-64, localizada na Rodovia BR 222, Km 224, nº 3553, Distrito Industrial de Sobral - CE, englobando tudo que seja necessário para o seu regular e efetivo funcionamento. Art. 2º. A requisição do Poder Público Municipal tem por objetivo fabricar máscaras e outros equipamentos de proteção individual (epi's) para os profissionais da área de saúde, bem como para a população sobralense, de modo a conter a proliferação do novo Coronavírus (COVID-19), com a nomeação de um(a) interventor(a). Parágrafo único - Fica autorizada a contratação direta e temporária pelo Município de Sobral de pessoal para executar a atividade de produção dos equipamentos indicados no “caput” da presente cláusula, no limite quantitativo que garanta seu regular funcionamento, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados da publicação do Decreto Municipal nº 2396. Art. 3º. A requisição vigorará até 04 de julho de 2020, podendo cessar antes de seu termo final ou, ainda, ser prorrogado de acordo com a necessidade. Art. 4º. Fica nomeado como Gestor da unidade, o senhor Raimundo Inácio Neto, Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral. Art. 5º. No exercício de suas atribuições, caberá ao Gestor a prática de todo e qualquer ato inerente à administração daquela unidade, e, ainda: I - a tomada de decisões gerenciais visando à excelência na gestão e na execução das atividades a serem desenvolvidas pelo Município; II - requisitar serviços indispensáveis ao cumprimento de sua missão junto às repartições públicas municipais e



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parcell Sampaio Silveira
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

solicitá-los à repartições de outras esferas de governo; III - gerir os recursos destinados; IV - gerenciar toda a administração de pessoal necessária ao bom andamento dos serviços; V - inventariar todo o patrimônio de bens móveis e imóveis afetos a presente intervenção; VI - identificar e adotar as medidas de ordem técnica, administrativa, jurídica, financeira, assim como as eventualmente não especificadas neste Decreto, necessárias ao restabelecimento do pleno e hígido funcionamento da unidade. Art. 6º. As atribuições do Gestor poderão ser delegadas à auxiliares de prepostos que componha o quadro funcional da Administração Pública municipal ou que venha a ser contratado, seja pessoa física ou jurídica. Art. 7º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, as quais poderão ser suplementadas. Art. 8º. Fica vedado aos atuais dirigentes de suas atividades, dispor sobre os bens móveis e imóvel afetos à presente requisição administrativa até o final de sua duração, podendo cessar antes de seu termo final ou, ainda, ser prorrogado de acordo com a necessidade. Art. 9º. O Gestor deverá remeter ao Prefeito Municipal, 30 (trinta) dias antes de finalizar o prazo da requisição administrativa vigente, o relatório de todas as ocorrências e as sugestões de medidas a serem providenciadas. Parágrafo único - Em sendo constatada a necessidade de prorrogação deste Decreto de Intervenção, deverá o Interventor remeter ao Prefeito Municipal a solicitação e justificativas pertinentes, no prazo mencionado no "caput" deste artigo. Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, em 24 de abril de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 239/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido DIEGO CAVALCANTE PORTELA, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO, Simbologia DAS-1, do Núcleo de cadastro e concessão de Benefícios, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, partir do dia 22 de abril de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de abril de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020 - SEGET. PROCESSO SPU Nº P114382/2020. ADESÃO (CARONA) Nº 008/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. CONTRATADA: SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 03.263.975/0001-09, vencedora no Processo Licitatório original. OBJETO: A adesão tem como objeto a aquisição de materiais necessários à implantação da rede de dados, voz, imagens e

sistemas de videomonitoramento (COLETOR DE DADOS: Storage para armazenamento de imagens) para a Prefeitura Municipal de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da contratada, referente a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 02/2019, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico Nº 09/2018, do Comando Militar do Oeste - CMO. VALOR GLOBAL: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.01. 04.122.0101 .1344.449 05200.1.920 .0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 17 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: Sra. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - SEGET e o Sr. Bruno Rodrigues de Mattos - Representante da empresa SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEGET.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018 - SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA. CONTRATADA: ICPELEVADORES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 23.146.506/0001-09. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do contrato firmado entre este Município, através da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e a empresa ICP ELEVADORES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. PROCESSO: P114191/2020; MODALIDADE: Pregão Eletrônico; VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de mais 12 (doze) meses ao contrato original, iniciando-se o novo prazo no dia 20/04/2020 e findando no dia 19/04/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais, que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 16 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA. CONTRATADA: Sra. Narinha Romualdo Maciel. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEGET.

EXTRATO DE ERRATA AO CONTRATO Nº 005/2020 - SEGET, publicado no Diário Oficial do Município - DOM de Nº 759 de 23 de março de 2020, página 06. ONDE SE LÊ: OBJETO: A adesão tem como objeto a aquisição de soluções de infraestrutura tecnológica para virtualização e processamento, armazenamento e replicação de dados, referente a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 058/2018, oriunda do Pregão Presencial Nº 058/2018, do Comando Militar da Amazônia - CMA. LEIASE: OBJETO: A adesão tem como objeto a aquisição de soluções de infraestrutura tecnológica para virtualização e processamento, armazenamento e replicação de dados, referente a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 058/2018, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 058/2018, do Comando Militar da Amazônia - CMA. DATA: Sobral/CE, 24 de abril 2020. Ilma Sra. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - SEGET. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEGET.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 077/2020 - SEGET. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. ESTAGIÁRIO:

ANASTÁCIO LOURENÇO TABOSA FILHO. OBJETO: Encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2018 - SEGET. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2018 - SEGET, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. DATA: 25 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sra. Silvia Kataoka de Oliveira, titular da pasta, representada pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão de Pessoas da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. ESTAGIÁRIO: Anastácio Lourenço Tabosa Filho.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020-SEINF - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE APRAZÍVEL, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, em cumprimento ao Inciso I, § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou HABILITADAS as empresas ARN ENGENHARIA EIRELI, C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, CONSTRUTORA E & J LTDA, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA, J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI E SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, por terem apresentado os documentos de habilitação em conformidade com o edital e INABILITADAS, as empresas CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA E VILAMAR E MACHADO SERVIÇOS EM GERAL EIRELI por estarem em desacordo com edital, conforme ata datada de 24 de abril de 2020. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. Comissão de Licitação - Sobral-CE., 24 de abril de 2020 - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020 - SMS - PROCESSO NÚMERO P102170/2019. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos diversos da Atenção Básica padronizados I (Lista Padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 228/2019 que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P102170/2019, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 228/2019-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2020. Sobral, Ceará, aos 24 de abril de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020 - SMS						
CECHETTI & CADINI COMERCIO E DISTR. DE MED. LTDA - CNPJ: 26.965.609/0001-99						
ITENS	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITARIO OFERTADO (RS)	VR TOTAL LICITADO (RS)
1	COMP	120000	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70MG	ELOFAR	RS 0,24	RS 28.800,00
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 32.364.822/0001-48						
3	COMP	56000	AZITROMICINA, 500 MG	MED QUIMICA	RS 0,57	RS 31.920,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 11.263.101/0001-71						
4	COMP	140000	METRONIDAZOL, 250MG	PRATI DONADUZZI	RS 0,11	RS 15.400,00
8	BISNAGA	10500	MICONAZOL (NITRATO), 20MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 80G COM NO MÍNIMO 7 APLICADORES.	PRATI DONADUZZI	RS 5,32	RS 55.860,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02						
5	BISNAGA	25200	MICONAZOL (NITRATO), 2%, CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA 28G	HIPOLABOR	RS 1,54	RS 38.808,00
DMC DISTR. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 16.970.999/0001-31						
6	BISNAGA	8400	MICONAZOL (NITRATO), 2%, CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA 28G	HIPOLABOR	RS 1,90	RS 15.960,00
10	COMP	329000	PROMETAZINA, 25MG	HIPOLABOR	RS 0,15	RS 49.350,00
SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 11.896.538/0001-42						
7	BISNAGA	31500	MICONAZOL (NITRATO), 20MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 80G COM NO MÍNIMO 7 APLICADORES.	HIPOLABOR	RS 4,99	RS 157.185,00
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51						
9	COMP	987000	PROMETAZINA, 25MG	CRISTALIA	RS 0,09	RS 88.830,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020 - SMS - PROCESSO NÚMERO P102168/2019. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos diversos da Atenção Básica padronizados II (Lista Padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 229/2019 que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P102168/2019, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 229/2019-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2020. Sobral, Ceará, aos 24 de abril de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020 - SMS						
NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 11.034.934/0001-60						
ITENS	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITARIO OFERTADO (RS)	VR TOTAL LICITADO (RS)
1	FRASCO	25200	AZITROMICINA, FRASCO 15ML, 40MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	RS 5,35	RS 134.820,00
9	COMPRESSIDO	1200000	SULFATO FERROSO, 40MG	PRATI DONADUZZI	RS 0,03	RS 36.000,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 11.263.101/0001-71						
2	FRASCO	8400	AZITROMICINA, FRASCO 15ML, 40MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	RS 7,47	RS 62.748,00
CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 26.436.406/0001-05						
3	FRASCO	36000	BROMOPRIDA, 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20ML	NATIVITA	RS 1,21	RS 43.560,00
10	COMPRESSIDO	400000	SULFATO FERROSO, 40MG	NATULAB	RS 0,05	RS 20.000,00
SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP - CNPJ: 10269296/0001-02						
4	COMPRESSIDO	630000	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL, 600MG DE CÁLCIO ELEMENTAR + 400UI	THN/SOINVIE/ KALCIOFOR	RS 0,07	RS 44.100,00
5	COMPRESSIDO	210000	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL, 600MG DE CÁLCIO ELEMENTAR + 400UI	THN/SOINVIE/ KALCIOFOR	RS 0,07	RS 14.700,00
IFAL IND. E COM. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 00.376.959/0001-26						
7	ENVELOPE	420000	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, GLICOSE, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO, 27,9G, PÓ	IFAL	RS 0,43	RS 180.600,00
AMP HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 16.698.619/0001-51						
8	ENVELOPE	140000	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, GLICOSE, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO, 27,9G, PÓ	NETULAB	RS 0,57	RS 79.800,00
MEDCOM EIRELI - CNPJ: 22.635.177/0001-05						
11	FRASCO	16000	SULFATO FERROSO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 30 ML	THN NUTRIÇÃO	RS 0,83	RS 13.280,00

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ADENDO 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - ADENDO 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020 - SESEC (BB Nº 811136). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 04/05/2020, às 9h. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de viaturas modelo furgão para base comunitária. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1254. Sobral-CE, 24 de abril de 2020. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 058/2020 - SMS (BB Nº 812431). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 11/05/2020, às 9h. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos anti-hipertensivos e antidiabéticos da atenção básica I, que serão destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 24 de abril de 2020. Lisa Soares de Oliveira - PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 - SME - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 468/2019-GABPREF, ato 82/2019 - SEGET e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 - (SRP) (BB Nº 806411) SME: Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de locação de veículos, destinados ao transporte de gêneros alimentícios para a Célula da Alimentação Escolar da SME e outros serviços da Secretaria Municipal da Educação, conforme as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo.

Adjudicado em 24/03/2020 e homologado em 24/04/2020. SECRETARIA DA OUVIEDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 24 de abril de 2020. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 - SME										
ITENS	VENCE-DORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERT. (RS)	VR. ESTIMADO (RS)	VR. LICITADO (RS)	DIFERENÇA (RS)	ECONOMIA(%)
1	A. ELIETE R. LOPES - ME	DIÁRIA	500	Locação de veículo, tipo caminhão Baú, destinado ao transporte de alimentos e outros gêneros para o setor de merenda escolar, sendo: Caminhão baú com proteção (constituído de materiais de fácil limpeza e desinfecção); Capacidade de carga útil para 4.500 kg; Quilometragem livre, no mínimo 140km por dia; Reposição total de peças despesas com manutenção preventiva e corretiva, motorista e combustível por conta da CONTRATADA; Com jornada de 08 (oito) horas diárias de serviço na sede ou distrito, obedecendo o intervalo de 02 (duas) horas para almoço e repouso e de segunda à sexta, ou seja, 07h às 11h e de 13h às 17h; Modelo e fabricação a partir de 2013; Motor diesel, ar condicionado, direção hidráulica, toca cd, capacidade para 03 (três) passageiros, incluindo o motorista. Documentação em dia, taxas e licenciamento do veículo por conta da CONTRATADA.	PRÓPRIA	RS 450,00	258.335,00	225.000,00	33.335,00	12,90%
2	FRACASSADA	DIÁRIA	500	Locação de veículo, tipo caminhão Baú ISOTERMICO com câmara frigorífica até 15 graus, destinado ao transporte de alimentos como carne, frango e polpa de frutas e outros gêneros alimentícios para o setor de merenda escolar. Caminhão baú equipado com câmara frigorífica (constituído de materiais de fácil limpeza e desinfecção); Capacidade de carga útil para 7.500kg; Quilometragem livre, no mínimo 180km por dia; Reposição total de peças despesas com manutenção preventiva e corretiva, motorista e combustível por conta da CONTRATADA; Com jornada de 08 (oito) horas diárias de serviço na sede ou distrito, obedecendo o intervalo de 02 (duas) horas para almoço e repouso e de segunda à sexta, ou seja, 07h às 11h e de 13h às 17h; Modelo e fabricação a partir de 2013; Motor diesel, ar condicionado, direção hidráulica, toca cd, capacidade para 03 (três) passageiros, incluindo o motorista. Documentação em dia, taxas e licenciamento do veículo por conta da CONTRATADA.	RS	-	436.665,00	0,00	0,00	0,00%
TOTALS						695.000,00	225.000,00	33.335,00	12,90%	
VALOR NÃO ADQUIRIDO						436.665,00		0,00		

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PROCESSO Nº P094652/2019 REF. PORTARIA Nº 010/2019 - SEGET - Versam os presentes autos acerca de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra o servidor FRANCISCO ERIVALDO DE SOUSA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 2758, a qual a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Sobral exarou RELATÓRIO FINAL acerca do feito, retornando os autos a esta secretaria para que se proceda a sua Decisão Final. É o relatório. Passo a decidir. De acordo com o art. 183 da Lei Municipal nº 038/92, o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar deverá ser encaminhado à autoridade competente para o devido julgamento, senão vejamos: “Art. 183 - O processo disciplinar, como relatório da comissão, será remetido à autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento”. No mesmo sentido, o art. 185 da Lei Municipal nº 038/92 revela: “Art. 185 - O julgamento se baseará no relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos”. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar opinou e recomendou pela ABSOLVIÇÃO do acusado por falta de prova para sua condenação. Portanto, ante ao exposto, ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório Final exarado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Sobral, em que o Sr. FRANCISCO ERIVALDO DE SOUSA figura como acusado, e adoto seus fundamentos. Oficie-se à Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME) para que sejam adotadas as providências necessárias para retorno do servidor em epígrafe ao cargo público de origem. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Sobral (CE), 24 de abril de 2020. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 051/2017-SMS. CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONTRATADA: OFTAMOCLINICA SOBRALENSE LTDA. CNPJ: 23.460.066/0001-60. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze), cujo objeto é o credenciamento de prestadores de serviços em Procedimentos Oftalmológicos de acordo com a tabela SUS, constante do anexo I e de acordo com os termos do edital de credenciamento nº 002/2017. DO VALOR: O Valor global a ser renovado será de R\$ 2.339.824,98 (dois

milhões, trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, iniciando dia 26/04/2020 e findando em 25/04/2021. DATA: 24 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Francisco Aduato Vasconcelos Filho. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO COMPLEMENTO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 051/2017-SMS. CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONTRATADA: OFTAMOCLINICA SOBRALENSE LTDA. CNPJ: 23.460.066/0001-60. OBJETO: O presente termo de complemento de aditivo tem por objeto integralizar o valor da renovação do Contrato nº 051/2017-SMS, com o equivalente a 25% (Vinte e cinco por cento) conforme o terceiro termo de Aditivo deste contrato, cujo objeto é o credenciamento de prestadores de serviços em Procedimentos Oftalmológicos de acordo com a tabela SUS, constante do anexo I e de acordo com os termos do edital de credenciamento nº 002/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, iniciando dia 26/04/2020 e findando em 25/04/2021. DATA: 24 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Francisco Aduato Vasconcelos Filho. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EDITAL Nº 03/2020 - SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE ENFERMEIROS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2367, DE 13 DE MARÇO DE 2020. RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS 03/2020 que regulamenta o processo seletivo simplificado para Enfermeiros destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), RESOLVE: I. Divulgar o resultado preliminar da primeira etapa do processo seletivo, conforme relação em ordem alfabética abaixo transcrito.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
Ana Samyha Xavier	32,5
Emanuella Macêdo Silva	39,2
Eva Wilma Martins Timbó	29,5
Oswaldo Moraes de Oliveira	67,2
Tiel Brasília Torres	40,5
Uilma da Silva Sousa	25,5

II. Informar que será admitida a interposição de recurso contra o resultado preliminar da primeira etapa, nos termos previstos no edital inaugural. Sobral-CE, 24 de abril de 2020. Ismael de Vasconcelos Ferreira - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

PORTARIA Nº 016, DE 24 ABRIL DE 2020 - SMS - DISPÕE SOBRE AS METAS A SEREM ATINGIDAS PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) NO PERÍODO DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS, PARA FINS DE RECEBIMENTO DO INCENTIVO DE EFETIVO EXERCÍCIO MENCIONADO NA LEI Nº 1781/2018 E DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE MENCIONADA NA LEI Nº 1894/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS A Secretária da Saúde de Sobral, Regina Célia Carvalho da Silva, Gestora do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município, bem como art. 39, inciso X da Lei Ordinária 1607/17 e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1781 de 18 de julho de 2018, que dispõe sobre a concessão do Incentivo de Efetivo Exercício aos Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1894 de 28 de julho de 2019, que dispõe sobre a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências; CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011; CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020; CONSIDERANDO a confirmação de casos da COVID-19 no Município de Sobral; CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços do Poder Executivo Municipal e reduzir as possibilidades de transmissão do novo Coronavírus causador da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade estabelecer o modo de aferição de metas para pagamento do Incentivo de Efetivo Exercício, bem como da Gratificação de Produtividade dos Agentes Comunitários de Saúde, dispostos, respectivamente no § 2º, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1781, de 18 de julho de 2018, e § 2º, Art. 4º, da Lei Municipal nº 1894, de 28 de julho de 2019; CONSIDERANDO o interesse desta municipalidade em estimular o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, no sentido de empreender maiores esforços na melhoria da qualidade de suas atividades e promoção de saúde, abrangendo a execução de programas de saúde desenvolvidos em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor local do referido sistema e, conseqüentemente, alcançando melhores indicadores de saúde; RESOLVE: Art. 1º - Para atingimento de metas necessárias para recebimento do Incentivo de Efetivo Exercício, bem como da Gratificação de Produtividade dos Agentes Comunitários de Saúde, dispostos, respectivamente no § 2º, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1781, de 18 de julho de 2018, e § 2º, Art. 4º, da Lei Municipal nº 1894, de 28 de julho de 2019, durante o período de atividades realizadas pela Secretaria da Saúde para enfrentamento do novo coronavírus no âmbito do município de Sobral, os Agentes Comunitários de Saúde deverão efetuar o monitoramento dos casos confirmados e suspeitos de Covid-19, sob coordenação do Gerente da Unidade Básica de Saúde e supervisão Enfermeiro da microárea. Parágrafo Único - A comprovação do atingimento da meta estabelecida no Artigo 1º, deverá ser realizada mediante comunicação feita pelo Gerente da Unidade de Saúde à Coordenação da Atenção Primárias à Saúde. Art. 2º - Com a normalização dos serviços de saúde, deverão ser observadas as metas instituídas por meio da Portaria nº 008, de 19 fevereiro de 2020. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2020. Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, 24 de fevereiro de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 07/2020 - SEFIN - PRORROGA O PRAZO DE DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PARA COMPOR O PROJETO-PILOTO DE TELETRABALHO NO ÂMBITO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - CONTRIM. O SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente diante do poder regulamentar dirigido aos secretários municipais, conferido pelo artigo 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 2.202, de 24 de abril de 2019, no Decreto Municipal nº 2.287, de 23 de outubro de 2019, e no Decreto nº 2.411 de 23 de abril de 2020. RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar o prazo de designação do servidor Íkaro Saraiva Silveira, Matrícula nº 18.503, Auditor- Fiscal de Tributos Municipais, membro titular da Divisão de Julgamento de Processos - DIJUP, para compor o projeto-piloto de teletrabalho no âmbito do Contencioso Administrativo Tributário Municipal - CONTRIM por mais 06 (seis) meses, a contar do término da vigência do art. 1º do Decreto Municipal nº 2.287, de 23 de outubro de 2019. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de abril de 2020. Pedro Olímpio de Menezes Neto - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS EM EXERCÍCIO.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO SPU Nº P114736/2020. ADESÃO (CARONA) Nº 010/2020 - SDHAS. O Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social de Sobral/CE comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 001/2019, oriunda do Pregão Presencial Nº 003/2019, da Prefeitura Municipal De Ipu - IPU/CE. OBJETO: A adesão tem como objeto a aquisições de material de expediente e de consumo, visando manter o pleno funcionamento das atividades, projetos e programas da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social e de suas unidades. CONTRATADAS: COSMA SILVA OLIVEIRA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 25.234.789/0001-76; FORTE COMERCIAL LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 21.392.514/0001-00; COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 32.548.156/0001-06, vencedoras no Processo Licitatório original. VALOR GLOBAL: R\$ 184.312,30 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e doze reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01. 16.482.0129.1.276 .33.90. 30.00.1.001 .0000. 00; 23.01. 16.451.0129.1.318 .33.90. 30.00.1.510 .0000. 00; 23.01. 08.122.0045.2.198 .33.90. 30.00.1.001 .0000. 00; 23.01. 08.243.0416.2.199 .33.90. 30.00.1.001

.0000. 00; 23.01. 08 .244. 0416.2.200 .33.90. 30.00.1.001 .0000. 00; 23.01. 08 .244. 0069.2.267 .33.90. 30.00.1.001 .0000. 00; 23.01. 16.243.0129.2.277 .33.90. 30.00.1.001 .0000. 00; 23.02. 08.243.0155.1.211 .33.90. 30.00.1.311 .0000. 00; 23.02. 08 .244. 0155.2.202 .33.90. 30.00.1.001 .0000. 00; 23.02. 08 .244. 0155.2.202 .33.90. 30.00.1.311 .0000. 00; 23.02. 08 .244. 0155.2.202 .33.90. 30.00.1.390 .0000. 01; 23.02. 08 .244. 0156.2.203 .33.90. 30.00.1.001 .0000. 00; 23.02. 08 .244. 0156.2.203 .33.90. 30.00.1.311 .0000. 00; 23.02. 08 .244. 0156.2.203 .33.90. 30.00.1.390 .0000. 01; 23.02. 08 .244. 0416.2.206 .33.90. 30.00.1.311 .0000. 00; 23.02. 08 .244. 0416.2.208 .33.90. 30.00.1.311 .0000. 00; 23.02. 08 .244. 0416.2.209 .33.90. 30.00.1.311 .0000. 00; 23.03. 08.243.0046.2.210 .33.90. 30.00.1.001 .0000. 00; 23.04. 16.482.0129.2.342 .33.90. 30.00.1.510 .0000. 00. Sobral-Ceará, 24 de abril de 2020. HOMOLOGAÇÃO: Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2019 - CPSMS, que entre si celebram o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS e o Centro Universitário Inta - UNINTA. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Convênio tem como fundamento os preceitos do direito público, bem como a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações subsequentes. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade a PRORROGAÇÃO da vigência do Convênio nº 03/2019, que tem como objeto a cooperação técnica entre o CPSMS, através da Policlínica Bernardo Félix da Silva, e o UNINTA, na concessão de estágio curricular para alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação de Medicina do UNINTA, para proporcionar-lhe a experiência prática necessária à formação profissional e científica. DO VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), devendo ser transferido em favor da CONCEDENTE, até o dia 10 (dez) de cada mês de competência. VIGÊNCIA: 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021. Sobral, 24 de abril de 2020. ASSINAM O PRESENTE CONVÊNIO: O Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares - DIRETOR EXECUTIVO DO CPSMS e o Sr. Oscar Rodrigues Junior - Diretor Presidente do UNINTA.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO